



Artigo 1

Todas as pessoas com menos de 18 anos têm todos os direitos escritos nesta Convenção.





Artigo 2

**Tens todos esses direitos
seja qual for a tua raça, sexo,
língua ou religião. Não importa o
país onde nasceste, se tens
alguma deficiência,
Se és rico ou pobre.**



**CONHECE
OS TEUS
DIREITOS**

Artigo 3

**Quando um adulto tem qualquer
laço familiar, ou
responsabilidade sobre
uma criança , deverá
fazer o que for melhor
para ela.**



FONTE:
http://www.unicef.pt/docs/pdf_publicacoes/desdobravel_conhece_teus_direitos.pdf



CONHECE
OS TEUS
DIREITOS

Artigo 6



**Toda a gente
deve
reconhecer
que tens
direito à vida.**



Artigo 7

Tens direito a um nome e a ser registado, quer dizer, o teu nome, o dos teus pais e a data em que nasceste devem ser registados. Tens direito a uma nacionalidade e o direito de conheceres e seres educado pelos teus pais.



CONHECE
OS TEUS
DIREITOS

Artigo 9

Não deves ser separado dos teus pais, exceto se for para o teu próprio bem, como por exemplo, no caso dos teus pais te maltratarem ou não cuidarem de ti. Se decidirem separar-se, tens de ficar a viver com um deles, mas tens o direito de contactar facilmente com os dois.





Artigo 10

**Se tu e os teus pais
viverem em países
diferentes, tens direito
a regressar e viver
junto deles.**



FONTE:

http://www.unicef.pt/docs/publicacoes/desdobravel_conhece_teus_direitos.pdf





Artigo 11

**Não deves ser raptado
mas, se tal acontecer,
o governo deve fazer
tudo o que for possível
para te libertar.**



CONHECE
OS TEUS
DIREITOS

Artigo 12

Quando os adultos tomam qualquer decisão que possa afetar a tua vida, tens direito a dar a tua opinião e os adultos devem ouvir seriamente o que tens a dizer.





Artigo 13



Tens direito a descobrir coisas e dizer o que pensas através da fala, da escrita, da expressão artística, etc., exceto se, ao fazê-lo, estiveres a interferir com os direitos dos outros.



Artigo 14

Tens direito à liberdade de pensamento e a praticar a religião que quiseres. Os teus pais devem ajudar-te a compreender o que está certo e o que está errado.





Artigo 15

Tens direito a reunir-te com outras pessoas e a criar grupos ou associações, desde que não violes os direitos dos outros.





Artigo 16

Tens direito à
privacidade. Podes ter
coisas como, por
exemplo, um diário
que mais ninguém tem
licença para ler.



CONHECE
OS TEUS
DIREITOS

Artigo 17

Tens direito a ser informado sobre o que se passa no mundo através da rádio, dos jornais, da televisão, de livros, etc. Os adultos devem ter a preocupação de que compreendes a informação que recebes.



**CONHECE
OS TEUS
DIREITOS**

Artigo 18

**Os teus pais
devem educar-te,
procurando fazer
o que é melhor
para ti.**





Artigo 19

Ninguém deve exercer sobre ti qualquer espécie de maus tratos. Os adultos devem **proteger-te contra abusos, violência e negligência. Mesmo os teus pais, não têm direito de te maltratar.**



**CONHECE
OS TEUS
DIREITOS**

Artigo 20

Se não tiveres pais, ou se não for seguro que vivas com eles, tens direito a proteção e ajuda especiais.





Artigo 21

Caso tenhas de ser adotado, os adultos devem procurar ter o máximo de garantias de que tudo é feito da melhor maneira para ti.



CONHECE
OS TEUS
DIREITOS

Artigo 22

Se fores refugiado (se tiveres de abandonar o teu país por razões de segurança), tens direito a proteção e ajuda especiais.





Artigo 23

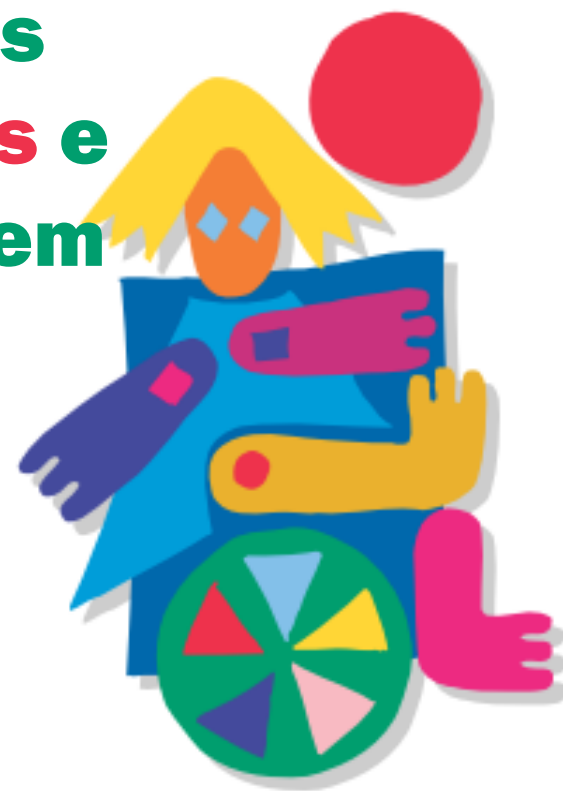
No caso de seres deficiente, tens direito a cuidados e educação especiais, que te ajudem a crescer do mesmo modo que as outras crianças.



CONHECE
OS TEUS
DIREITOS

Artigo 24

Tens direito à saúde. Quer dizer que, se estiveres doente, deves ter acesso a cuidados médicos e medicamentos. Os adultos devem fazer tudo para evitar que as crianças adoeçam, dando-lhes uma alimentação conveniente e cuidando bem delas.



CONHECE
OS TEUS
DIREITOS

Artigo 27

Tens direito a um nível de vida digno. Quer dizer que os teus pais devem procurar que não te falte comida, roupa, casa, etc. Se os pais não tiverem meios suficientes para estas despesas, o governo deve ajudar.



CONHECE
OS TEUS
DIREITOS

Artigo 28

Tens direito à educação.
O ensino básico deve ser gratuito
e não deves deixar de ir à
escola. Também deves
ter possibilidade de
frequentar o ensino
secundário.



CONHECE
OS TEUS
DIREITOS



Artigo 29

A educação tem como objetivo desenvolver a tua personalidade, talentos e aptidões mentais e físicas. A educação deve, também, preparar-te para seres um cidadão informado, autónomo, responsável, tolerante e respeitador dos direitos dos outros.

CONHECE
OS TEUS
DIREITOS

Artigo 30

**Se pertenceres a uma
minoria, tens o direito
de viver de acordo
com a tua cultura,
praticar a tua religião
e falar a tua própria
língua.**



FONTE:
http://www.unicef.pt/docs/pdf_publicacoes/desdobravel_conhece_teus_direitos.pdf



CONHECE
OS TEUS
DIREITOS

Artigo 31



**Tens
direito
a
brincar.**



FONTE:
http://www.unicef.pt/docs/pdf_publicacoes/desdobravel_conhece_teus_direitos.pdf



**CONHECE
OS TEUS
DIREITOS**

Artigo 32

Tens direito a proteção contra a exploração económica, ou seja, não deves trabalhar em condições ou locais que ponham em risco a tua saúde ou a tua educação. A lei portuguesa diz que nenhuma criança com menos de 16 anos deve estar empregada.





Artigo 33

**Tens direito a ser protegido
contra o consumo e tráfico de
droga.**



CONHECE
OS TEUS
DIREITOS

Artigo 34

Tens o direito de ser protegido contra abusos sexuais. Quer dizer que ninguém pode fazer nada ao teu corpo como, por exemplo, tocar-te, tirar-te fotografias contra a tua vontade ou obrigar-te a dizer ou fazer coisas que não queres.



CONHECE
OS TEUS
DIREITOS

Artigo 35



**Ninguém te
pode raptar
ou vender.**



FONTE:
http://www.unicef.pt/docs/pdf_publicacoes/desdobravel_conhece_teus_direitos.pdf





Artigo 37

Não deverás ser preso, exceto como medida de último recurso, e, nesse caso, tens direito a cuidados próprios para a tua idade e visitas regulares da tua família.



CONHECE
OS TEUS
DIREITOS

Artigo 38



**Tens direito
a proteção
em situação
de guerra.**



FONTE:
http://www.unicef.pt/docs/pdf_publicacoes/desdobravel_conhece_tuos_direitos.pdf



CONHECE
OS TEUS
DIREITOS



Artigo 39

Uma criança vítima de maus tratos ou negligência, numa guerra ou em qualquer outra circunstância, tem direito a proteção e cuidados especiais.

CONHECE
OS TEUS
DIREITOS

Artigo 40

Se fores acusado de ter cometido algum crime, tens direito a defender-te. No tribunal, a polícia, os advogados e os juízes devem tratar-te com respeito e procurar que compreendas o que se está a passar contigo.



CONHECE
OS TEUS
DIREITOS

Artigo 42



Todos os adultos e crianças devem conhecer esta Convenção. Tens direito a compreender os teus direitos e os adultos também.